



LEI Nº978/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICIPIO INCLUIR AÇÕES NO PPA 2014/2017 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 787/2013 de 29 de novembro de 2013, a inclusão das seguintes ações para o exercício de 2017:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 - SAÚDE
08.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.001.10.302.0011- SAUDE PARA TODOS
08.001.10.302.0011.2052- MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO – PA

VALORR\$ 745.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 - SAÚDE
08.001.10. 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
08.001.10. 128.0011- SAUDE PARA TODOS
08.001.10. 128.0011.1069 - EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE

VALORR\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12- EDUCAÇÃO
07.001.12.365- ENSINO INFANTIL
07.001.12.365.0002- ENSINO PARA TODOS
07.001.12.365.0002.1065 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

VALORR\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2013 – 2016

07.003- FUNDEB 40%
07.003.12- EDUCAÇÃO
07.003.12.361- ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.361.0002- ENSINO PARA TODOS
07.003.12.361.0002.1067 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

VALORR\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.003- FUNDEB 40%
07.003.12- EDUCAÇÃO
07.003.12.365- ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0002- ENSINO PARA TODOS
07.003.12.365.0002.1066 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

VALORR\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.26 - TRANSPORTE
09.001.26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
09.001.26.782.0013 - GESTAO SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.26.782.0013.2051 - MANUT/CONST. E CONSERV. DE PONTES,
ESTRADAS E VIAS

VALORR\$ 1.000.000

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.26 - TRANSPORTE
09.001.26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
09.001.26.782.0013 - GESTAO SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.26.782.0013.1064 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS

VALORR\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 973/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 16 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal